



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.087, de 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 32.563,01 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecília Meireles"

ELEMENTO:

(743) 4.4.90.51.00.00.1.110.02.0755 Obras e Instalações

R\$ 32.563,01

Total da Suplementação

R\$ 32.563,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.087/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.08.20 15:55:38 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 15. Na unidade escolar onde não houver candidato inscrito ou candidato com processo deferido ou em vacância da função caberá ao Secretário Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre nos requisitos e critérios estabelecidos neste Decreto, para exercer a função de Diretor.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se os dispositivos do Decreto Municipal nº 185, de 14 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (Trinta) dias, a partir de 29/08/2024 expirando em 28/09/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

DECRETO Nº. 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.087, de 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 32.563,01 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"

ELEMENTO:

(743) 4.4.90.51.00.00.1.110.02.0755 Obras e Instalações R\$ 32.563,01

Total da Suplementação R\$ 32.563,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.087/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

ESPÉCIE: Assessoria técnica, treinamento.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica especializada em treinamento de membros da rede de proteção de crianças e adolescentes, fornecendo suporte estratégico e operacional. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente

Centro de Custo: 395

Despesa: 855/2024 Comp. do Elemento: 3.3.90.39.48.00.00

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses .

DATA DE EXECUÇÃO 20/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024; Processo Licitatório nº 89/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.645.773/0001-28/ CONTRATADA.

DECRETO Nº 254 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1972 DE 02/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001972/24 de 02 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.496,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

91.496,12

02 03 01 Departamento de Administração

56	04.122.0002.2008.0000	Realização de Concurso Público e Seleções	74.120,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 08 01 Departamento de Educação

804	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	17.376,12	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

64	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	-74.120,00	
----	-----------------------	---	------------	--